



EDITAL Nº 002/2024
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA FORMATAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS
TURÍSTICAS

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio de Convênio de Cooperação Técnica Nº. 003/2023 com o Serviço de Apoio às Micro Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, torna público a abertura das inscrições de empreendimentos interessados em receber consultoria para formatação de experiências turísticas, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo, selecionar **60 (sessenta)** empreendimentos do setor de turismo do estado do Espírito Santo, que receberão consultoria para formatação de experiências turísticas.

2. DOS SEGMENTOS

2.1. Poderão participar do presente edital, os empreendimentos que se enquadrem nos seguintes segmentos:

SEGMENTO	QUANTIDADE
Agroturismo	15
Alimentos e Bebidas	15
Hospedagem	10
Turismo de Natureza	15
Turismo Étnico	5

2.2. Cada empreendimento poderá se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias descritas acima.

2.3. Para fins deste edital, adotam-se as seguintes definições:

- **Agroturismo:** compreende as atividades turísticas que ocorrem em propriedades rurais, gerando ocupações complementares às atividades agrícolas, as quais continuam a fazer parte do cotidiano da propriedade, em menor ou maior intensidade, e devem ser entendidas como parte de um processo de agregação de serviços aos produtos agrícolas e bens não-materiais existentes.

- **Alimentos e Bebidas:** Empreendimentos que atuam com a produção, preparo e comercialização de alimentos e bebidas, como cafeterias, cervejarias, vinícolas, destilarias, restaurantes, bares, casas de chás, etc.



- **Hospedagem:** Empreendimento ou estabelecimento, independentemente de sua forma de constituição, destinado a prestar serviços de alojamento temporário, ofertado em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

- **Turismo de Natureza:** compreende as atividades turísticas que utilizam, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

- **Turismo Étnico:** compreende as atividades turísticas decorrentes da vivência de experiências autênticas em contatos diretos com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos.

2.4. A inscrição do prestador nos segmentos definidos deste edital deverá estar em compatibilidade com a natureza da empresa conforme atividade principal ou secundária.

2.5. Empreendimento dos segmentos Alimentos e Bebidas e Hospedagem, deverão obrigatoriamente estar com o CADASTUR regular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **25 de janeiro até as 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2024**, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/vLzD99MzZeGRK6qP6>.

3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo, nem as enviadas por outros meios, como física, fax ou e-mail.

3.4. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

3.5. Ao se inscrever, o participante estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, e se compromete a participar de todas as etapas previstas na consultoria.

3.6. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



- 4.1. O participante deverá preencher todos os campos constantes no formulário de inscrição, sob a pena de ter a inscrição indeferida nos casos de inscrição incompleta.
- 4.2. Serão automaticamente desclassificados:
 - 4.2.1. Empreendimentos que não se enquadram em atividades do setor de turismo;
 - 4.2.2. Empreendimentos localizados em municípios não integrantes do Mapa do Turismo vigente.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Serão avaliados os seguintes critérios para fins de classificação dos empreendimentos inscritos:
 - 5.1.1. Tempo de existência do empreendimento;
 - 5.1.2. Período de funcionamento do empreendimento (dias da semana);
 - 5.1.3. Presença em redes sociais;
 - 5.1.4. Estar situado em território de interesse turístico;

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	25/01/2024
2. Período de inscrição	25/01/2024 a 19/02/2024
3. Divulgação do resultado preliminar	06/03/2024
4. Interposição de recursos	06/03/2024 a 07/03/2024
5. Divulgação do resultado final	09/03/2024

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, 2 (dois) da Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo, e 2 (dois) indicados pelo SEBRAE.

8. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

- 8.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço através do e-mail gestur@turismo.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8010.



8.2. A retirada do Edital e da ficha de inscrição será feita exclusivamente pelo site da SETUR, disponível em <https://setur.es.gov.br/turismo-de-experiencia>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A inscrição do participante implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3.** Não haverá encargos financeiros aos participantes no que se refere a mensalidades ou matrícula.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e SEBRAE/ES.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2024.

Philippe André Correia Lemos
Secretário de Estado do Turismo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PHILIFE ANDRÉ CORREIA LEMOS
SECRETARIO DE ESTADO
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:21:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 14:21:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CELIA FIM (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GESTUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7RMV46>